



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

LEI Nº 2.330, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 709.656,60** (Setecentos e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), necessário para o **"reforço"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transferência e Transposição" por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

II - Recursos do FUNDEB: através de "Transferência e Transposição" por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 252.523,33** (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Três Centavos), necessário para a **"inclusão"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - Recursos de Convênio: através de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Convênio nº 252/PGE/2021/SEAGRI-RO**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Um Triturador de Troncos e Galhos**.

II - Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transferência e Transposição" por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 14/12/2021 às 11:07, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2330	14/12/2021	109465



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **109447** e o código verificador **440F7778**.

Docto ID: 109447 v1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.330

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Transferência de repasses financeiros oriundos do FUNDEB							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	272	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	13.400,00
		274	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	5.850,00
		275	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 43	FUNDEB AODEB	436.500,00
		278	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	800,00
07.01.12.365.0025.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	319	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 82	FUNDEB DCRFOD	19.906,60
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	328	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 79	FUNDEB DCRFOD	141.800,00
		331	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 78	FUNDEB DCRFPPM	28.700,00
07.01.12.361.0025.2.045	Atividades da Educação Especial - APAE	287	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 43	FUNDEB AODEB	30.600,00
TOTAL							677.556,60
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	264	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101 75	PRÓPRIO EF	5.600,00
*Transferência de repasses financeiros oriundos do FUNDEB							
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	331	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 78	FUNDEB DCRFPPM	12.600,00
07.01.12.361.0025.2.045	Atividades da Educação Especial - APAE	287	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 43	FUNDEB AODEB	5.900,00
*Recursos Ordinários (Próprios)							
12.00	SEMELJU						
12.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						



12.01.27.812.0015.2.059	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	582	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	8.000,00
TOTAL							32.100,00
TOTAL GERAL							709.656,60

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Transferência de repasses financeiros oriundos do FUNDEB							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	280	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	111 43	FUNDEB AODEB	8.050,00
		282	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	300.000,00
		283	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	111 43	FUNDEB AODEB	148.500,00
07.01.12.365.0025.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	707	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	111 81	FUNDEB DCRFPPM	14.506,60
		708	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	111 82	FUNDEB DCRFOD	5.400,00
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	332	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 79	FUNDEB DCRFOD	2.500,00
		709	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	111 78	FUNDEB DCRFPPM	130.300,00
		710	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	111 79	FUNDEB DCRFOD	28.200,00
		680	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	111 79	FUNDEB DCRFOD	9.500,00
07.01.12.361.0025.2.045	Atividades da Educação Especial - APAE	713	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	30.600,00
TOTAL							677.556,60
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	187	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	101 75	PRÓPRIO EF	3.000,00
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	212	3.3.90.30	Material de Consumo	101 75	PRÓPRIO EF	2.600,00
*Transferência de repasses financeiros oriundos do FUNDEB							
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	229	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 43	FUNDEB AODEB	5.900,00
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	306	3.3.90.30	Material de Consumo	111 79	FUNDEB DCRFOD	3.600,00
		308	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 79	FUNDEB DCRFOD	5.400,00
		311	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111 79	FUNDEB DCRFOD	3.600,00
*Recursos Ordinários (Próprios)							
12.00	SEMECJU						



12.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
12.01.27.122.0022.2.086	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	562	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	8.000,00
						TOTAL	32.100,00
						TOTAL GERAL	709.656,60

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Convênio nº 252/PGE/2021/SEAGRI-RO							
11.00	SEMDERMAT						
11.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
11.01.20.605.0007.2.027	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	676	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	214 37	CONVÊNIO TCE	217.600,00
						TOTAL	217.600,00
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Contrapartida referente ao Convênio nº 252/PGE/2021/SEAGRI-RO							
11.00	SEMDERMAT						
11.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
11.01.20.605.0007.2.027	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	585	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 44	PRÓPRIO CCE	923,33
						TOTAL	923,33
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Contrapartida referente ao Convênio nº 252/PGE/2021/SEAGRI-RO							
11.00	SEMDERMAT						
11.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
11.01.20.605.0007.2.027	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	585	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 44	PRÓPRIO CCE	34.000,00
						TOTAL	34.000,00
						TOTAL GERAL	252.523,33

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Contrapartida referente ao Convênio nº 252/PGE/2021/SEAGRI-RO							
11.00	SEMDERMAT						
11.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
11.01.20.605.0007.2.027	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	538	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	923,33
						TOTAL	923,33
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Contrapartida referente ao Convênio nº 252/PGE/2021/SEAGRI-RO							
11.00	SEMDERMAT						
11.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
11.01.15.452.0008.2.026	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Urbano	526	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	4.000,00



11.01.04.122.0007.2.028	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	504	3.3.50.41	Contribuições	100 9999	PRÓPRIO ODR	30.000,00
TOTAL							34.000,00
TOTAL GERAL							34.923,33

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Lei	2330	14/12/2021	
ID: 109465		Processo	Documento
CRC: D4189620			
Processo: 0-0/0			
Usuário: Marcelo Carvalho			
Criação: 14/12/2021 09:43:57	Finalização: 14/12/2021 09:44:18		
MD5: FBCDA0A9A1E22835F76E5CD0277A8151			
SHA256: D8EF0C5F2EE6F3610A6654ACCB838CF09BA7B6B4CDBCAC36C189B37E3E71DD22			
Súmula/Objeto:			
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL			
INTERESSADOS			
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	14/12/2021 09:43:57
ASSUNTOS			
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL			14/12/2021 09:43:57
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Lei 2330		14/12/2021	109447

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 109465 e o CRC D4189620.